



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Instrução Normativa nº 002/2024-PROGESP

Dispõe sobre a padronização de solicitação de contratação de Docentes em Regime Especial – CRES.

Considerando o disposto na Resolução n.º 175/23-SETI, de 03/10/23, que define o quantitativo de carga horária a ser utilizada pelas IEES, para a contratação de docentes por tempo determinado, no ano de 2024;

Considerando o disposto na Lei 16.372, de 30 de dezembro de 2009, com as alterações dadas pela Lei 20.932, de 17 de dezembro de 2021, que estabelece o quantitativo de cargos em comissão;

Considerando a necessidade de subsidiar os Centros de Áreas e as Coordenações de Cursos sobre a contratação de Docentes em Regime Especial;

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento, no uso das atribuições estabelecidas no Inciso VI do Artigo 16 do Regimento Geral da UNESPAR e em concordância com o estabelecido na legislação pertinente,

RESOLVE

Art. 1º. Fica estabelecida a padronização de solicitação de contratação de Docentes em Regime Especial - CRES, a serem encaminhadas pelas Direções de Centros de Áreas.

§ 1º. A Carga horária para substituições de docentes em cargos e funções administrativas, ocorrerão da seguinte forma:

I – nas substituições para os cargos de Reitor, Vice-reitor, Pró-reitores, Chefe de Gabinete da Reitoria, Procurador Jurídico e Diretor de *Campus*, serão supridas por contratos-CRES com carga horária máxima de 40h semanais;

II – nas substituições para os cargos de Auditor, Agente de Transparência e Ouvidoria, Agente de Integração e *Compliance*, Diretor de Pró-reitoria, Assessor de Pró-Reitoria, Vice-diretor de Campus, Diretor de Centro de Área, Coordenadores de Cursos de Graduação e Pós-Graduação “*Strictu Sensu*”, Chefe de Divisão de Pró-reitoria, Chefe de Divisão de Campus, Coordenador Institucional de Concursos e Seleção e Coordenador de Avaliação Institucional da Pró-Reitoria de Planejamento, serão supridas por contratos-CRES de carga horária máxima de 20h semanais.

§ 2º. A carga horária para substituições de docentes aposentados, exonerados ou falecidos, serão supridas por contratos-CRES com carga horária máxima, correspondente ao respectivo regime de trabalho, enquanto durar a vacância.

§ 3º As substituições de docentes em afastamentos para capacitação *Stricto Sensu* (mestrado, doutorado e Pós-Doutorado), em conformidade com a Resolução nº 064/2023/CEPE/UNESPAR e respectivo PACD, licença maternidade, licença saúde e licença especial para fins de aposentadoria, serão supridas por contratos-CRES de carga horária máxima de 20h semanais, e, exclusivamente, para o período de duração do afastamento ou licença legalmente concedidos.

Art. 2º. As solicitações de contratação de professores CRES devem ser encaminhadas conforme formulário no Anexo I desta Instrução Normativa, acompanhadas do Plano de Atividades Docente do professor a ser substituído, sem prejuízo da observância do disposto no Regimento Geral da Instituição e demais normativas sobre o assunto.

Art. 3º. Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento.

Art. 4º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2023-Progesp.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2024.

Valderlei Garcias Sanches
Pró-Reitor da PROGESP



Universidade Estadual do Paraná

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 9538, de 05/12/2013.



Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento - PROGESP ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2024-PROGESP

ANEXO I

Detalhamento da Solicitação

1. Caráter da Solicitação

- Novo Contrato
- Alteração do Regime de Trabalho¹

2. Motivação da Contratação

- Afastamento para capacitação *stricto sensu*²
- Licença³
- Substituição Anual do Magistério⁴
- Vaga de Concurso⁵

3. Identificação⁶

¹ Em caso de Contrato já existente, NÃO É NECESSÁRIO O PREENCHIMENTO DO ITEM 3 (IDENTIFICAÇÃO)

² Em caso de AFASTAMENTO PARA CAPACITAÇÃO MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO

³ Em caso de LICENÇA MÉDICA, LICENÇA ESPECIAL COM VISTAS À APOSENTADORIA ou LICENÇA MATERNIDADE

⁴ Em caso de DOCENTE EM CARGO DE GESTÃO, DOCENTE COM AULAS EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, AEE, LIBRAS, FALTA DE DOCENTE NO COLEGIADO

⁵ Em caso de EXONERAÇÃO, FALECIMENTO, APOSENTADORIA.

Campus: _____

Centro de Área: _____

Colegiado: _____

Nome do(a) candidato(a): _____

Edital de Abertura: _____

Vaga (Conforme Edital de Abertura): _____

Carga Horária (Conforme Edital de Abertura): _____

Deseja a ampliação do RT?

() Não

() Sim – Justificar: _____

4. Distribuição da Carga Horária⁷

5. Justificativa⁸

Assinale a(s) justificativa(s) que originou a vaga.

() Exoneração de Docente Efetivo. Nome/CPF/Data/ cópia do Ato:

() Falecimento de Docente. Nome/CPF/Data/ cópia do Ato:

() Aposentadoria. Nome/CPF/Data/cópia do Ato:

⁶ Informações conforme EDITAL. Verificar: 1) se não há Edital mais antigo vigente; 2) ordem de classificação dos candidatos.

⁷ Anexar PAD do professor a ser contratado conforme Instrução Normativa Conjunta 001/2024 - PROGESP/PROEC/PROGRAD

⁸ Seguir a Instrução Normativa 002/2024 – PROGESP/UNESPAR e apresentar todas as informações necessárias para justificar a contratação.

() Substituição de Licença Integral para Capacitação. Nome/CPF/Período de afastamento/Portaria:

() Substituição de Licença Maternidade. Nome/CPF/Período de afastamento:

() Substituição de Licença Saúde. Nome/CPF/Período de afastamento:

() Substituição de Licença Especial (Apenas quando aguardando Aposentadoria)

Nome/CPF/Portaria:

() Professores em cargos de gestão: Nome/Portaria:

() Professores com aulas no mestrado: Nome / CH no mestrado:

() Decreto 5626/2005 – Inclusão de LIBRAS como disciplina curricular.

() Decreto nº 7.611/2011 - Atendimento Educacional Especializado (AEE)

() Outros – justifique:

OBESERVAÇÕES IMPORTANTE:

- Deverão ser anexadas CÓPIAS DOS ATOS citados nas justificativas.
- As desistências e os pedidos de fim de fila, DEVEM SER INFORMADOS E ANEXADOS juntamente com o pedido de convocação do próximo candidato classificado.
- TRAMITAÇÃO: Coordenador de Curso → Diretor de Centro de Área → DRH do Campus → PROGESP
- O Diretor de Centro de Área e o DRH do Campus devem inserir no despacho um PARECER DESCRITIVO dando ciências das informações contidas no processo.

6. Previsão de Início do contrato: / /

As informações acima correspondem a verdade

Local, data.

Coordenador(a) do Curso de
XXXXX

(assinatura eletrônica)

Diretor(a) do Centro XXXXX

(assinatura eletrônica)

Chefe do DRH Campus XXXXX

(assinatura eletrônica)



ePROTOCOLO

DELIBERAÇÕES 004/2024.

Documento: **Instrucaonormativa0022024ProgespVersaofinal.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Valderlei Garcias Sanches (XXX.387.529-XX)** em 28/02/2024 16:20 Local: UNESPAR/PROGESP/PRO-REIT.

Inserido ao documento **760.924** por: **Elizangela Altmann Willuwert** em: 28/02/2024 14:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6b0931058978d99659c28886c66ae7c.